



LEI Nº **7683**

Declara de Utilidade Pública o Rotary Club  
Cascavel Paz.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Professora Beth Leal/REPUBLICANOS e Cidão da Telepar/PODE, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei declara de Utilidade Pública o Rotary Club Cascavel Paz, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ 07.407.839/0001-98, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2265, Bairro Centro, CEP 85.810-210, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objetivo estimular e fomentar o “ideal de servir”, como base de todo empreendimento digno, promovendo o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir, a difusão de altos padrões éticos na vida empresarial e profissional, a melhoria da comunidade pela conduta individual na vida pública e privada, a aplicação do ideal de servir na vida pessoal, profissional e comunitária, a propagação da compressão da boa vontade e paz entre as nações por meio de uma rede mundial de profissionais e empresários pelo ideal de servir.

**Art. 2º** A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, sobe pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 13 SET. 2024

  
Leonaldo Paranhos

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Órgão Oficial Nº 3922 Em 14/09/24

O Paraná Nº 39435 Em 14/09/24